



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 70/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 70/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, destinados aos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Colina-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de recapagem de pneus usados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme descrito na tabela abaixo e nos termos e condições deste Termo de Referência.

Os pneus recapados deverão atender rigorosamente às seguintes normas e certificações técnicas:

- ❶ **NBR 7990:** Norma da ABNT que especifica os requisitos técnicos para recapagem de pneus radiais e diagonais, incluindo aspectos relacionados à resistência, durabilidade, dimensões, profundidade da banda de rodagem, segurança e qualidade do processo de recapagem, assegurando a confiabilidade do produto para uso veicular;
- ❷ **Resolução CONTRAN nº 558/1980 (ou norma equivalente vigente):** Regulamenta as condições técnicas mínimas para pneus recapados utilizados em veículos automotores, incluindo aspectos de segurança veicular, indicadores de desgaste, características de fabricação e critérios para recapagem, garantindo conformidade com os padrões de trânsito e segurança estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito;
- ❸ **Certificação INMETRO:** O pneu recapado deverá possuir o selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que comprova a aderência aos requisitos técnicos nacionais para recapagem, assegurando qualidade, segurança, desempenho e eficiência do produto;

A exigência do cumprimento dessas normas e certificações visa garantir a aquisição de pneus recapados com garantia de qualidade, segurança operacional e adequação às condições de uso específicas da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recapagem de pneu 275/80 R22.5, desenho original direcional, profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	44	R\$ 670,00	R\$ 29.480,00
2	Recapagem de pneu 275/80 R22.5, desenho original misto, profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	104	R\$ 670,00	R\$ 69.680,00
3	Recapagem de pneu 275/80 R22.5, desenho original de tração, profundidade mínima da banda de rodagem 10 mm e máxima 15 mm, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag,	Unidade	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.				
4	Recapagem de pneu 1000 R20 ou 1000-20, desenho original direcional, profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial ou diagonal em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	08	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
5	Recapagem de pneu 1000 R20 ou 1000-20, desenho original misto, profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial ou diagonal em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	16	R\$ 620,00	R\$ 9.920,00
6	Recapagem de pneu 12 R 16.5, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira	Unidade	02	R\$ 947,00	R\$ 1.894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.				
7	Recapagem de pneu 12.5/80 R18, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	04	R\$995,00	R\$3.980,00
8	Recapagem de pneu 14.9 R28, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	06	R\$1.749,00	R\$10.494,00
9	Recapagem de pneu 16.9 R30, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça	Unidade	02	R\$2.490,00	R\$4.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.				
10	Recapagem de pneu 17.5 R25, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	20	R\$ 2.290,00	R\$ 45.800,00
11	Recapagem de pneu 18.4 R30, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e CONTRAN 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	02	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
12	Recapagem de pneu 18.4 R34, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima	Unidade	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	da banda de rodagem de 8 mm e máxima de 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima de 10 mm e máxima de 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e Resolução CONTRAN nº 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.				
13	Recapagem de pneu 20.5 R25, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem de 8 mm e máxima de 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima de 10 mm e máxima de 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, normas ABNT NBR 7990 e Resolução CONTRAN nº 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	04	R\$ 4.490,00	R\$ 17.960,00
14	Recapagem de pneu 7.50 R16, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial ou diagonal em bom estado, conforme normas ABNT NBR 7990 e Resolução CONTRAN nº 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem	Unidade	10	R\$ 471,00	R\$ 4.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.				
15	Recapagem de pneu 14.9 R24, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, conforme normas ABNT NBR 7990 e Resolução CONTRAN nº 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	04	R\$1.585,00	R\$ 6.340,00
16	Recapagem de pneu 14.00 R24, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial em bom estado, conforme normas ABNT NBR 7990 e Resolução CONTRAN nº 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Unidade	20	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
17	Recapagem de pneu 13.6 R38, desenho original (direcional, misto ou tração conforme aplicação), profundidade mínima da banda de rodagem 8 mm e máxima 12 mm para desenhos direcional e misto, e profundidade mínima 10 mm e máxima 15 mm para desenho de tração, processo	Unidade	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

<p>pré-moldagem ou cold cure (pré-moldagem: banda pré-fabricada aplicada sobre a carcaça; cold cure: aplicação de borracha líquida curada a frio), carcaça radial ou diagonal em bom estado, conforme normas ABNT NBR 7990 e Resolução CONTRAN nº 558/1980, certificação INMETRO obrigatória, garantia mínima de 12 meses, entrega limpa e identificada. A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como, marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, em razão de sua reconhecida qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos.</p>				
--	--	--	--	--

O valor total estimado para a execução dos serviços de recapagem de pneus é de R\$ 289.698,00 conforme levantamento prévio realizado com base nas necessidades da frota municipal.

Relação dos Veículos Pesados e Máquinas para Recapagem

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS

VEÍCULOS	PLACAS	COMBUSTÍVEL	PAT
CAMINHAO VW 14.190 CRM 2022/2023	EVU-1J33	S-10	10-0023990
CAMINHAO VW 14.190 Basculante 2022/2023	BQU-1C51	S-10	10-0023991
CAMINHAO FORD CARGO 815-E - Ano 2010/2011	HBZ-6855	S-10	10-0017490
CAMINHAO FORD CARGO 1517 E - Ano 2010 Irrigador	DMN-6503	S-10	10-0010589
CAMINHÃO VW WORKER 26.260E - Ano 2011 Irrigador	ATQ-1219	S-10	10-0023941
CAMINHAO VW 24.260 Constellation - Ano 2022/2023 Irrigador	GIT-4106	S-10	10-0023931
CAMINHÃO BASC. IVECO TECTOR 150E21 Ano 2022/2023	GJI-6H13	S-10	10-0023940
CAMINHÃO VW 6.90 - Ano 1985	BFY-3990	DIESEL	10-000901
CAMINHAO VW 15.180 EURO WORKER 2011/2012	EYR-9631	S-10	10-0018177
CAMINHAO VW 15.180 EURO WORKER, - Ano 2011/2012	AVQ-4021	S-10	10-0017545
CAMINHAO VW 15.180 EURO WORKER - Ano 2009	BTR-4025	S-10	10-0017543
CAMINHAO MB 1215 C 4X2 - Ano 1999/1999	CQH-5458	DIESEL	10-0017542
CAMINHAO BASC. 4400 LHD MWM INT - Ano 2013	FQJ-8064	S-10	10-0013702
CAMINHAO BASC. FORD CARGO 2423 - Ano 2013	FHZ-4696	S-10	10-0013466
CAMINHÃO BASC. FORD 13000 MWM - Ano 1985	BPZ-5273	DIESEL	10-000845
PÁ-CARREGADEIRA CASE 621-D - Ano 2010	° 06	DIESEL	10-0010314
PA-CARREGADEIRA CASE W-20-E - Ano 2002	° 04	DIESEL	10-006605
PÁ-CARREGADEIRA CARTERPILOAR 924G - Ano 2003	° 05	DIESEL	10-007262
PA-CARREGADEIRA XCMG LW300KV - ANO 2022	-	DIESEL	10-0023923
PA CARREGADEIRA LW350KV S SKD - ANO 2024	-	S-10	10-0025643
ROLO COMPAC. VIBRATORIO XCMG XS83 Ano 2015	-	DIESEL	10-0018178
RETROESCAVADEIRA XC870BR I - ANO 2024	-	S-10	10-0025644
RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - Ano - 2014	-	DIESEL	10-0013123
RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB-80-2 - Ano 2001	01	DIESEL	10-0018173
RETROESCAVADEIRA /PA CARREG. JCB Mod. 3CX 2020 -	-	S-10	10-0021896
TRATOR ESTEIRAS FIATALLIS AD7B - Ano 2001	02	DIESEL	10-0018174
TRATOR MF 5710C CABINADO 2022	-	S-10	10-0024159
TRATOR MF-50 - Ano 1968	-	DIESEL	10-000612
TRATOR MF-250 - Ano	-	DIESEL	C - do CAVALO
TRATOR MF 265 - Ano 1980	-	DIESEL	10-000996
TRATOR MF 290 - Ano 1984	-	DIESEL	10-0016604
TRATOR MF-275-2 - Ano 2002	-	DIESEL	10-006102
TRATOR FORD F-6600 - Ano 1980	-	DIESEL	10-000826
MOTONIVELADORA XCMG GR 1803 ANO 2022	-	S-10	10-0023922



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
 site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

DEPTO S.U.D – LIMPEZA PUBLICA

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
CAMINHÃO MB-1113 COMPACT. LIXO – Ano 1983	BPZ-5279	DIESEL	10-000488
CAMINHÃO FORD CARGO COMP. 1723 – Ano 2014	FKC-6818	S – 10	10-0013857
CAMINHÃO VW 15.180 COMP. LIXO – Ano 2003	DBA-6233	DIESEL	10-006642
CAMINHÃO VW 15.180 COMP. LIXO – Ano 2007	DBA-6241	S – 10	10-008115
CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 – 2020	BTZ-0D29	S – 10	10-0021982
CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 – Ano 2022/2023	GHJ-9E45	S – 10	10-0024158

S.O.S.U. – ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
MOTONIVELADORA N. HOLAND 140B - Ano 2014		DIESEL	10-0013755
MOTONIVELADORA HWB 120B - Ano 1977		S-10	10-008918

DEPTO TRANSPORTE

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
ONIBUS MERCEDEZ BENZ 1519 – Ano 2014	FYY-5081	S – 10	10-0013848
ONIBUS VW NEOBUS MEGA – 2003/2004	BWO-9816	DIESEL	10-0018022

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
ONIBUS URBANO OF 1418 (CIRCULAR) 10/10	KRG-1666	S-10	10-0019188
ONIBUS URBANO OF 1418 (CIRCULAR) 10/10	KVG 8869	S-10	10-0019182

DEPTO. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
TRATOR FORD F-4630 Ano	(Escola Agrícola)	DIESEL	
TRATOR NEW HOLLAND 8030 – Ano 2000	-	DIESEL	10-005385
TRATOR NEW HOLLAND TL-75-E 4X4 – Ano 2004	-	DIESEL	10-006982

DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL

<u>VEÍCULOS</u>	<u>PLACAS</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>	<u>PAT</u>
ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3	EFL-6845	S - 10	10-0019535
ONIBUS VW 15.190 MAN ORE 3	CNA-4480	S - 10	10-0019561
ONIBUS MB OF 1519 R ORE 3 – Ano 2014	FQU-8169	S – 10	10-0013766
ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 MB	FQB-8559	S – 10	10-0018147
ONIBUS MB ESCOLAR RURAL ORE-03 – Ano 2015	FRK-3912	S – 10	10-0015812
ONIBUS ESC. VW/MASCA GRANMIDI – Ano 2013	DJM-7644	S – 10	COMODATO SSP
ONIBUS ESC. VW 15.190 EOD E HD ORE – Ano 20/21	GAA-3A62	S – 10	10-0021977

A contratação será realizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da referida Ata, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação vigente aplicável.

O instrumento contratual a ser firmado — no caso, a Ata de Registro de Preços — conterà os detalhes necessários sobre as regras relativas à vigência, prorrogação, validade dos preços registrados, obrigações das partes, exigências técnicas e demais condições aplicáveis à futura execução dos serviços de recapagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que embasa a presente contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados necessários, encontram-se devidamente pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de referência, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.

A contratação se faz necessária para garantir a adequada recapagem de pneus utilizados nos veículos e máquinas da frota oficial da Prefeitura Municipal de Colina/SP, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população, tais como transporte escolar, atendimento em saúde, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos sólidos, transporte de servidores e apoio às atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

Considerando que os pneus são componentes sujeitos a desgaste contínuo em razão do uso, das condições das vias e das cargas transportadas, a recapagem surge como alternativa técnica e economicamente viável para prolongar a vida útil das carcaças em boas condições, reduzindo custos com a aquisição de pneus novos e contribuindo para a sustentabilidade e economicidade da gestão pública. A realização periódica da recapagem é imprescindível para assegurar a segurança viária, a disponibilidade da frota e a adequada execução das atividades públicas, prevenindo falhas mecânicas, acidentes e interrupções nos serviços prestados à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição completa da solução adotada para atender à necessidade identificada, bem como a análise do ciclo de vida do objeto, encontra-se devidamente pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de referência, o qual integra este Termo de Referência como apêndice.

De forma resumida, a solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de recapagem de pneus, por meio dos processos de pré-moldagem ou *cold cure*, utilizando carcaças em bom estado, previamente inspecionadas, oriundas da frota municipal.

O objetivo é prolongar a vida útil dos pneus, garantir a segurança operacional e a disponibilidade dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colina/SP, promovendo a sustentabilidade e a economicidade dos recursos públicos.

Considerando a natureza contínua e eventual da demanda, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, instrumento que possibilitará à Administração requisitar os serviços de forma fracionada e conforme a necessidade de cada Secretaria, respeitado o quantitativo estimado, assegurando economicidade, flexibilidade e regularidade no atendimento.

O ciclo de vida do objeto contempla a triagem e inspeção das carcaças, o processo de recapagem conforme especificações técnicas, a entrega dos pneus recapados devidamente identificados, a utilização nas rotinas operacionais da frota, e, ao fim de sua vida útil, a destinação final adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais.

As especificações técnicas dos serviços e produtos encontram-se descritas em tabela própria anexa a este Termo de Referência, contemplando os requisitos mínimos quanto à profundidade da banda de rodagem (variando conforme aplicação: direcional, misto ou tração), tipo de processo (pré-moldagem ou *cold cure*), estrutura da carcaça (radial ou diagonal), normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 7990 e Resolução CONTRAN nº 558/1980), exigência de certificação INMETRO, garantia mínima de 12 meses e demais condições necessárias para assegurar desempenho, durabilidade e segurança no uso dos pneus recapados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Padrões mínimos de qualidade:

Os serviços de recapagem de pneus deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade exigidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com as condições de uso em veículos pesados e máquinas operacionais da frota municipal.

A recapagem deverá ser realizada exclusivamente em carcaças aprovadas em processo de triagem técnica, utilizando materiais de primeira linha e processos certificados. A banda de rodagem aplicada deverá ser apropriada ao tipo e à finalidade do pneu, com aderência e resistência adequadas às atividades exercidas pelos veículos.

A banda de rodagem utilizada nos pneus recapados deverá ser, preferencialmente, das marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, reconhecidas no mercado pela alta qualidade, desempenho e segurança que oferecem.

Essa exigência se justifica em razão das características operacionais severas da frota municipal, que atua em serviços essenciais como coleta de resíduos, transporte de máquinas, serviços rurais e urbanos, exigindo alto desempenho dos pneus recapados em diferentes tipos de terreno.

A empresa contratada deverá seguir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Utilização de processos padronizados e controlados (a frio e a quente), de acordo com as especificações técnicas do fabricante do pneu ou recomendação da contratante;
- Garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços realizados;
- Certificação do processo produtivo conforme normas do INMETRO, quando aplicável;
- Identificação do pneu recapado com número de série e data da recapagem;
- Entrega com relatório técnico de cada pneu recapado, informando o tipo de banda utilizada, estado da carcaça e processo empregado;
- Condições finais dos pneus recapados compatíveis com os requisitos de segurança para circulação em vias urbanas e rurais, inclusive em situações de uso intenso.

O descumprimento de quaisquer desses padrões poderá acarretar a rejeição do serviço, aplicação de penalidades e substituição imediata do item, sem ônus para a Administração.

Justificativa da Exigência de Marcas de Primeira Linha na Recapagem de Pneus

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo este último indispensável para garantir a qualidade e a agilidade na prestação dos serviços públicos, especialmente aqueles de natureza essencial, como coleta de resíduos e manutenção urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária e o desempenho adequado dos veículos da frota municipal, cuja operação depende diretamente da qualidade dos pneus utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CONSIDERANDO que, para garantir a segurança e o bom desempenho dos pneus recapados, é essencial a utilização de materiais de qualidade e métodos adequados, que cumpram as normas técnicas vigentes, evitando desgastes prematuros ou falhas durante o uso

CONSIDERANDO que os veículos atendidos por esta contratação operam em serviços públicos essenciais, coleta de resíduos, e manutenção urbana, cuja interrupção por falha de pneus comprometeria diretamente a continuidade e a eficiência da prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que as marcas de primeira linha no segmento de recapagem, como Vipal, Bandag, Novateck e Goodyear, detêm tecnologia reconhecida nacional e internacionalmente, com comprovada eficácia e certificações exigidas pelos órgãos competentes (INMETRO, ABNT, etc.);

CONSIDERANDO que essas marcas possuem controle rigoroso de qualidade, redes autorizadas de aplicação, rastreabilidade dos produtos e garantias consolidadas de desempenho e segurança, reduzindo a ocorrência de retrabalhos, devoluções e falhas prematuras;

CONSIDERANDO que a padronização da recapagem com essas marcas também facilita a gestão da frota, o controle de garantia e o planejamento da manutenção preventiva, promovendo economia a médio e longo prazo;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência, segurança, qualidade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, que devem nortear todas as contratações públicas;

JUSTIFICA-SE, portanto, a exigência de que os serviços de recapagem sejam realizados preferencialmente **com bandas de rodagem e insumos das marcas Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear**, em razão da reconhecida qualidade técnica, desempenho superior, durabilidade e segurança que esses produtos proporcionam.

Prazo de fabricação/validade

As bandas de rodagem e demais materiais utilizados na recapagem devem ter sido fabricados há no máximo 6 (seis) meses da data da execução do serviço, devidamente identificados com data de fabricação.

Os pneus recapados deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, considerando condições normais de uso e conforme garantia ofertada pela empresa.

Forma de acondicionamento do objeto

Os pneus recapados deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, protegidos contra danos físicos e agentes externos que possam comprometer sua qualidade.

Cada pneu deverá estar devidamente identificado com data da recapagem, tipo de banda e número de série, de forma legível e permanente. O acondicionamento deve garantir a integridade da estrutura dos pneus, evitando deformações, cortes ou contaminações durante o manuseio e a entrega.

Prazo e Local da entrega (plano de logística)

A contratada deverá retirar as carcaças nos locais indicados pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação formal.

Após a retirada, os pneus recapados deverão ser entregues prontos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da retirada das carcaças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos**, localizada na **Avenida José Francisco Azedo, nº 400, Bairro São João (Avenida das Cohabs), Colina-SP**.

Telefone:(17)3341-9150

E-mail: romero@colina.sp.gov.br – logistica@colina.sp.gov.br

Responsável: Romero Camolesi — Secretário Municipal

O recebimento será feito por servidor designado, **Luiz Donizete da Silva – Assessor da Secretaria**, que verificará:

- Quantidade entregue;
- Condições dos pneus;
- Especificações técnicas;
- Identificação da recapagem (data, número de série, tipo de banda);
- Documentos fiscais e termo de garantia.

Materiais em desacordo com as exigências serão recusados.

A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, seguro e encargos até a entrega total dos pneus no local indicado, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Como critério de viabilidade logística, a empresa contratada deverá estar sediada em um raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros do município de Colina-SP, visando garantir agilidade no transporte, cumprimento dos prazos e eficiência na prestação dos serviços contratados.

Justificativa da Limitação Geográfica (Raio de 120 km)

A exigência de que a empresa contratada esteja localizada em um raio máximo de 120 (cento e vinte) quilômetros do município de Colina-SP fundamenta-se em critérios de viabilidade logística, economicidade, celeridade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Trata-se de um serviço que exige logística frequente de retirada e entrega dos pneus recapados, de modo que a distância entre o fornecedor e o órgão contratante impacta diretamente nos prazos e na regularidade da execução contratual. A proximidade reduz os custos indiretos com transporte, evita atrasos na entrega e garante maior controle e acompanhamento das etapas do serviço, possibilitando resposta rápida em casos de não conformidade ou necessidade de substituição dos produtos.

Além disso, trata-se de um contrato voltado ao atendimento de serviços públicos essenciais, como coleta de resíduos e manutenção urbana não sendo admissível qualquer prejuízo ou paralisação decorrente de dificuldades logísticas da empresa contratada.

Assim, a restrição territorial encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços essenciais, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Atendimento a critérios de sustentabilidade

A prestação dos serviços de recapagem deverá promover a sustentabilidade por meio da reutilização das carcaças em condições adequadas, reduzindo a geração de resíduos e o descarte de pneus usados.

Deverão ser adotados processos que minimizem impactos ambientais, com correto manejo dos resíduos gerados e destinação final conforme normas ambientais vigentes.

Além disso, a empresa contratada deverá priorizar práticas que contribuam para a economia circular e a conservação dos recursos naturais.

Expectativa de funcionamento

Os pneus recapados deverão garantir uma vida útil mínima de 12 meses ou 40.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, em condições normais de uso e manutenção preventiva pela frota municipal.

A banda de rodagem aplicada deverá apresentar resistência adequada ao desgaste, tração e aderência compatíveis com as atividades desempenhadas por veículos pesados e máquinas, conforme normas ABNT e INMETRO.

Os pneus recapados devem suportar cargas e pressões recomendadas pelos fabricantes dos veículos, mantendo estabilidade e segurança operacional em vias urbanas e rurais.

Qualquer defeito decorrente de falhas no processo de recapagem, dentro do período de garantia, deverá ser reparado ou substituído pela contratada sem custos adicionais.

Certificações

Os serviços de recapagem deverão ser realizados por empresa que possua certificações reconhecidas, garantindo a qualidade e segurança dos pneus recapados, tais como:

- Certificação do processo produtivo conforme normas do INMETRO para recapagem de pneus;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis e resolução CONTRAN nº 558/1980 (ou norma equivalente vigente)
- Licença ambiental válida para a realização da atividade.

A comprovação dessas certificações deverá ser apresentada no ato da contratação e mantida durante toda a vigência do contrato.

Garantia de funcionamento

A contratada deverá garantir os pneus recapados pelo período mínimo de 12 meses ou até 40.000 km rodados, o que ocorrer primeiro.

Durante esse prazo, a contratada é responsável pela substituição ou reparo dos pneus que apresentarem defeitos decorrentes do processo de recapagem, sem custo adicional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A garantia cobre falhas como descolamento da banda, bolhas, cortes ou outros defeitos que comprometam a segurança e o desempenho dos pneus.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

A contratação de serviços de recapagem de pneus será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam executados de forma fracionada, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Colina-SP, durante a vigência da ata.

Execução Fracionada:

Preferencialmente, a execução dos serviços ocorrerá de forma fracionada, mediante requisições específicas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos, respeitando os seguintes critérios:

- ❶ O prazo máximo para a entrega dos pneus recapados será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada das carcaças pela empresa contratada, após o recebimento da solicitação formal do serviço por parte da Administração.
- ❷ A contratada deverá realizar a retirada das carcaças no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Administração, sendo de sua responsabilidade todo o transporte necessário, sem ônus adicional para a Prefeitura.

Local de Entrega e Retirada:

A retirada das carcaças e a entrega dos pneus recapados deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos, situada na Avenida José Francisco Azedo, nº 400 — Bairro São João (Avenida das Cohabs) — Colina-SP.

A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, seguro, manuseio e encargos necessários para a retirada das carcaças e entrega dos pneus recapados no local indicado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Administração imediatamente após a identificação do impedimento, apresentando as razões que inviabilizam o atendimento. A solicitação de prorrogação será analisada pela Administração, sendo admitida apenas nos casos devidamente justificados e comprovados de força maior ou caso fortuito.

Garantia e Substituição:

O prazo de garantia dos serviços de recapagem será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos pneus recapados.

Em caso de falha na recapagem, delaminação, descolamento da banda de rodagem ou qualquer outro defeito relacionado ao serviço prestado, identificado durante o período de garantia, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação formal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Administração, para recolher o pneu defeituoso e providenciar novo serviço de recapagem ou substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Materiais de Consumo

Todo o material necessário à prestação dos serviços de recapagem será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo banda de rodagem, insumos adesivos, manchões, colas e demais componentes técnicos exigidos para garantir a durabilidade, segurança e eficiência dos pneus recapados.

A banda de rodagem utilizada deverá ser, preferencialmente, de marca de primeira linha, tais como Vipal, Bandag, Novateck ou Goodyear, reconhecidas no mercado pela sua qualidade, desempenho e conformidade com os padrões técnicos exigidos, especialmente conforme a ABNT NBR 7990, Resolução CONTRAN nº 558/1980 e certificação obrigatória do INMETRO.

Nenhum fornecimento adicional será feito pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação para prestação de serviços de **recapagem de pneus** deverá ser executada fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo a cada parte a responsabilidade pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de retirada, recapagem e devolução dos pneus será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro da ocorrência por apostila contratual.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para os atos que não exijam formalidade expressa.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências emergenciais relativas à retirada de carcaças, recapagem ou substituição de pneus recusados, sobretudo nos casos envolvendo garantia e conformidade técnica.

Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contemplará os mecanismos de controle das entregas fracionadas, os prazos para retirada e devolução dos pneus recapados, além das demais obrigações contratuais específicas do objeto.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Luiz Donizete da Silva**, designado fiscal do contrato, ou seus substitutos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com enfoque na boa execução técnica e administrativa da prestação do serviço.

O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos, **Sr. Romero Camolesi**, responsável pela coordenação geral da contratação, acompanhamento das atividades e decisões estratégicas relativas ao contrato, conforme previsto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- Verificar o cumprimento dos prazos para retirada das carcaças e devolução dos pneus recapados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- Registrar no histórico do contrato todas as ocorrências, incluindo eventuais falhas técnicas ou recusa de recapagem por inadequação das carcaças;
- Notificar a contratada acerca de irregularidades, determinando prazos para correção, especialmente em casos de serviços com vícios aparentes ou ocultos;
- Comunicar ao gestor do contrato situações que demandem decisões superiores;
- Assegurar que a substituição de pneus com falhas de recapagem seja realizada em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação da Administração;
- Controlar a documentação relativa à garantia, qualidade do serviço executado e descarte ambiental adequado de resíduos;
- Solicitar documentos comprobatórios referentes à execução técnica da recapagem, bem como certificados de procedência e segurança sempre que necessário.

Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar o acompanhamento e fiscalização do contrato, consolidando registros formais tais como ordens de serviço, relatórios de ocorrências, termos aditivos e apostilamentos;
- Acompanhar o empenho, pagamento e análise de riscos, identificando eventuais obstáculos à liquidação das despesas;
- Avaliar, com base nos relatórios dos fiscais, o desempenho do contratado quanto à qualidade da recapagem e ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Promover a formalização de processos administrativos para aplicação de sanções, caso haja descumprimento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Elaborar relatório final sobre o cumprimento dos objetivos da contratação, incluindo recomendações para futuras contratações do mesmo objeto;
- Além do exposto, a fiscalização observará rotinas específicas para controle da qualidade dos pneus recapados, o manuseio e o transporte das carcaças, garantindo a integridade dos materiais durante toda a execução do serviço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta contratação serão executados conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e considerados provisoriamente recebidos, de forma sumária, no ato da devolução dos pneus recapados, mediante conferência das quantidades, identificação das carcaças, verificação da recapagem conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e na nota fiscal correspondente, pelo(a) fiscal designado pela Administração.

Os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações exigidas poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser reexecutados ou os pneus substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis contados da notificação formal.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade da recapagem, da conformidade com os padrões técnicos e da aceitação formal mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo.

Caso haja necessidade de diligência para aferição da conformidade do serviço ou qualquer pendência impeditiva à aceitação definitiva, esse prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por mais 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Na hipótese de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à qualidade da recapagem, defeitos ou inadequação técnica, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com liquidação e pagamento da parcela incontroversa e adoção de providências para regularização da pendência.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à garantia do serviço executado e à obrigação de correção ou substituição imediata, dentro do prazo de garantia, nos casos de falhas, vícios ou defeitos identificados.

Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período mediante justificativa formal do agente responsável.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar:

- a validade da nota fiscal;
- a data de emissão;
- os dados do contrato ou ata de registro de preços e do órgão contratante;
- a identificação das carcaças e os respectivos serviços de recapagem realizados;
- o valor a pagar;
- eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro ou inconsistência na nota fiscal ou circunstância impeditiva da liquidação, a despesa ficará sobrestada até a regularização pelo contratado, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento, sem ônus adicional para a Administração.

Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no momento da assinatura da ata ou do contrato, vedada a indicação de conta de terceiros.

Será considerada como data de pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A seleção do fornecedor será realizada com base na análise de orçamentos obtidos por meio de e-mails enviados a empresas especializadas em serviços de recapagem de pneus para veículos pesados e máquinas, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

O objetivo é identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Para garantir ampla pesquisa de preços, isonomia entre os potenciais fornecedores e transparência no processo, foram coletados orçamentos junto a fornecedores do ramo, sendo considerados os valores praticados no mercado como parâmetro de referência para a Administração.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada ou revogada, nos termos da legislação vigente e das disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação.

O procedimento licitatório adotará o critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando-se vencedora a proposta que, atendendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor valor para o item cotado relativo ao serviço de recapagem.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade técnica, operacional e financeira para realizar os serviços de recapagem de pneus, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação para os serviços de recapagem é de R\$ 289.698,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais), conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

A presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor global apresentado meramente estimativo, sem caracterizar obrigação de consumo por parte da Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, de acordo com a natureza da despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para cobertura dos serviços de recapagem de pneus, abrangendo a mão de obra especializada, os equipamentos, insumos e materiais necessários à adequada execução do serviço, a serem fornecidos integralmente pela empresa contratada.

A previsão orçamentária garante a viabilidade da contratação, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, observando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Colina, 29 de Julho de 2025

Gabriel Lucas Dias Corrêa

Gabriel Lucas Dias Correa

407.301.268-11
